



Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

PROPOSTA

“Mapa de Pessoal para 2024”

Presente a proposta apreciada em reunião da Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria no dia 9 de novembro de 2023, sobre o assunto em referência e que aqui se dá por inteiramente reproduzida.

Solicita-se à Assembleia de Freguesia, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de Junho, a apreciação e a aprovação do **Mapa de Pessoal para 2024**.

Caparica, 9 de novembro de 2023

A Presidente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Sandra', followed by a stylized flourish.

(Sandra Cristina Pereira Mascarenhas Vieira Chaíça)



Handwritten signatures and initials, including "DR.", "F", "R", and "R2".

Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

REUNIÃO: 09/11/2023

PROPOSTA DO PELOURO DE RECURSOS HUMANOS

Considerando a redação introduzida pelo artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que estabelece o âmbito dos mapas de pessoal e vem revogar o estabelecido anteriormente na Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Considerando que os mapas de pessoal devem conter a indicação do número de postos de trabalho de cada órgão ou serviço, em conformidade com o estabelecido no organigrama previsto no Regulamento de Organização dos Serviços aprovado em reunião de Junta do dia 11 de dezembro de 2013 e em sessão de assembleia de 23 de dezembro de 2013;

Tendo em conta a necessidade de dar cumprimento às regras legais relativas ao mapa de pessoal, a presente proposta de mapa de pessoal para o período de 2024 foi elaborada em articulação com a proposta de orçamento, prevendo-se no mapa de pessoal o seguinte:

- A descrição das atribuições, competências e atividade que o ocupante do posto de trabalho se destina a cumprir ou a executar, por referência à divisão de setores e orgânicas definidas no orçamento da Junta de Freguesia;
- A indicação dos postos de trabalho preenchidos por trabalhadores por tempo indeterminado, por contratos a termo resolutivo certo, bem como outros postos de trabalho a criar, eventualmente a preencher no ano de 2024 por qualquer uma das formas de vinculação jurídica, previstas na Lei;
- A indicação dos postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, em cumprimento do estipulado no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro.



\$

[Handwritten signatures]

Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria

O mapa de pessoal proposto, como resulta do Mapa Resumo dos Postos de Trabalho por cargo/carreira/categoria, em anexo, contém um total de 52 postos de trabalho, compreendendo 42 postos de trabalho ocupados e 10 vagas que ficaram por preencher em 2023 e com saída de 2 Assistentes Operacionais por aposentação, pretendendo-se promover a contratação quer por mobilidade interna quando for possível, quer pela abertura de Procedimento Concursal Comum, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em conta as necessidades de preenchimento das vagas por preencher.

Propõe-se:

- Aprovar o Mapa de Pessoal para 2024, e o mapa resumo a ele anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido;
- Solicitar à Assembleia de Freguesia a aprovação do mapa de pessoal para 2022 e mapa anexo, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Resultado da votação:

Aprovado por unanimidade

Seguimento:

Envia-se à Assembleia

Data 9 / 11 / 23

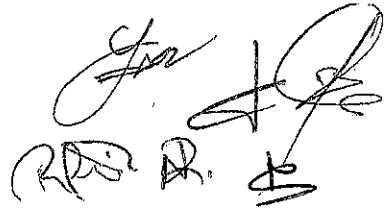
A Presidente,

[Handwritten signature]

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA 2024

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

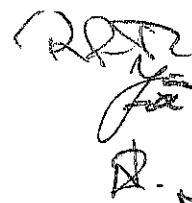
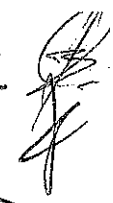
Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria					OBS
Cargos / Carreiras / Categorias	N.º de Postos de Trabalho			Totais	
	Efetivos	Propostos			
Técnico Superior	2	1		3	
Assistente Técnico	10	3		13	
Encarregado Operacional	3	0		3	
Assistente Operacional	27	6		33	
TOTAL	42	10		52	



MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2024

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Setor	Áreas	Atribuições/competências/atividades	Cargos / Carreiras / Categorias										TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS		
			Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional								
			efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos					
			Setor de Apoio e de Coordenação Geral														
	Sector de Apoio e Coordenação Geral	Apoio e Coordenação Geral dos demais setores da Junta de Freguesia, pela adequada articulação entre os vários setores e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Assegurar o apoio ao executivo na organização e desenvolvimento das atividades e iniciativas, bem como na gestão de pessoal e contabilística.	1											1	Sociologia Trabalho	I	
	Serviço de Educação, Ação Social, Saúde, Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto	Promover a dinamização das atividades constantes no Plano Anual de Atividades, inerentes a estas áreas, junto das escolas, instituições sociais e coletividades da freguesia; Assegurar o apoio às coletividades e associações, agilizando e qualificando o relacionamento das mesmas e apoiando nas demais necessidades.	1	1											2	Arquitetura / Educação	I
		Acompanhar o setor de apoio e coordenação geral e serviços de educação, ação social, saúde, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto.			1										1		II
		SUB- TOTAL	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4			



 D. A.

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2024 (Continuação)

Nos termos do artigo 299 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Secção	Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias										TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS	
			Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional							
			efectivos	propostos	efectivos	propostos	efectivos	propostos	efectivos	propostos	propostos					
Setor de Secretaria e Administração Geral																
	Serviço de Atendimento ao Público	Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; tratar das solicitações dos fregueses; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e assegurar a correta resposta às mesmas.												6		II e III
	Serviço de Contabilidade e Tesouraria e Administração Geral	Assegurar o cumprimento das orientações e deliberações, com base no estipulado no Sistema de Controlo Interno e realizar as tarefas inerentes à Contabilidade, Tesouraria e Administração Geral.												4		II
	Serviço de Posto de Cobrança de Água	Assegurar a cobrança das faturas emitidas pelos SMAS e receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses.											1	3		II e III
	SUB- TOTAL		0	0	9	2	0	0	0	0	2	0	13			

[Handwritten signatures and initials]

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA -2024 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

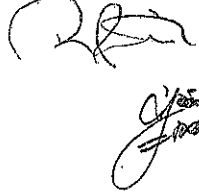
Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias										TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS	
		Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional							
		efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	propostos					
Setor de Obras e Manutenção															
Setor de Obras e Manutenção	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico; Zelar pelo funcionamento do serviço de obras e manutenção no âmbito das competências da Junta e descentralizadas pela CMA para pequenas obras de rua, como sejam calçadas, mobiliário urbano, muros e muretes; Zelar pelo acompanhamento dos trabalhos de manutenção dos espaços verdes.						1						1	IV e V	
Serviço de Obras e Manutenção	Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.											5		5	III e V
Serviço de Equipamento Urbano, Ambiente e Saneamento Básico	Assegurar a recolha dos monos e aparas domésticas, bem como promover a melhoria da qualidade de vida nas freguesias em termos de ambiente e gestão integrada do espaço público e de vivência urbana.											3	2	5	III e V
SUB- TOTAL		0	0	0	0	1	0	8	0	2				11	

R.R.
J.A.
D.
A.

MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2024 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias										Área de formação académica e/ou profissional	TOTAL	OBS		
		Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional								
		efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	propostos						
Setor de Obras e Manutenção (continuação)																
Setor de Obras e Manutenção do setor de obras	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do serviço do Mercado; Zelar pelo acompanhamento do serviço de obras e manutenção no âmbito do protocolo de descentralização de competências com a CMA para as Escolas das Freguesias.									1					1	IV e V
Serviço de Obras e Manutenção	Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.												4	1	5	III
Serviço do Mercado	Assegurar o apoio administrativo e a gestão do expediente; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos concessionários e assegurar a correcta resposta às mesmas; Assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações do mercado.													5	5	III e V
SUB- TOTAL		0	0	0	0	0	1	0	9	1	0		1		11	





MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA - 2024 (Continuação)

Nos termos do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Secção	Áreas	Atribuições/competências/actividades	Cargos / Carreiras / Categorias										TOTAL	Área de formação académica e/ou profissional	OBS	
			Técnico superior		Assistente técnico		Encarregado operacional		Assistente operacional							
			efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos	efetivos	propostos						
Setor de Cemitério																
	Serviço de Atendimento ao Público	Assegurar o apoio administrativo, a gestão do expediente, o arquivo e o património; assegurar a gestão do expediente e correspondência geral; assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos fregueses e outros utentes; receber e tratar as sugestões, reclamações e solicitações dos fregueses e concessionários e assegurar a correta resposta às mesmas.				1					1		2		II e III	
	Setor de Obras e Manutenção	Assegurar a Coordenação funcional dos serviços, pela adequada articulação entre os vários serviços e pela promoção da prossecução das orientações e deliberações na sua esfera de competência; Exercer as tarefas inerentes ao cumprimento do Sistema de Controlo Interno; Zelar pelo funcionamento do Setor de Obras do Cemitério, quer através do acompanhamento dos trabalhos do serviço de obras quer pelo acompanhamento dos trabalhos do serviço do cemitério.				1							1		IV e V	
		Assegurar serviços de logística e conservação necessários à atividade; realizar a manutenção e conservação dos edifícios e equipamentos, máquinas e viaturas.									4		4		III e V	
		Promover a manutenção e conservação das instalações do cemitério; assegurar a construção das campas solicitadas pelos utentes.									3	3	6		III e V	
SUB- TOTAL			0	0	0	1	1	0	0	0	8	3	13			
TOTAL GERAL			2	1	10	3	3	0	0	0	27	6	52			

I - Exercício de funções genericamente descritas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, consentâneas com a respetiva formação académico/profissional

II - Exercício de funções de grau médio de complexidade, em conformidade com a descrição genericamente fixada no Anexo à LTFP

III - Exercício de funções essencialmente de natureza executiva e outras genericamente descritas no Anexo à LTFP, compatíveis com a respetiva profissão

IV - Exercício de funções de coordenação dos assistentes operacionais e outras genericamente enunciadas no Anexo à LTFP

V - Exercício de funções cuja caracterização é realizada em condições de penosidade e insalubridade, conforme definido no DL 93/2021, de 9 de novembro

[Handwritten signatures and initials]